



**DECRETO N.º 18539**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei nº 1805 de 22 de dezembro de 2010.

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR os novos representantes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

I - Representantes do Poder Público Municipal

- a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Titular: Paulo César de Oliveira  
Suplente: Tânia Maria Priebe de Borba
- b) Secretaria Municipal de Finanças  
Titular: Luiz Felipe Gaspareto  
Suplente: Damaris de Ramos Gonçalves
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Laís Micheli Bigaski  
Suplente: Magno José da Silva
- d) Divisão de Habitação  
Titular: Luiz Evaldo Pedroso  
Suplente: Neiva Siqueira Pukanski
- e) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente  
Titular: Sílvio Marcio Rodacki  
Suplente: Isabelle Adamoviski

II - Representantes da Sociedade Civil

- a) Conselho Comunitário das Associações de Moradores de Telêmaco Borba – CONSECOM.  
Titular: Rosalina Ernesto Lima  
Suplente: Maria de Lourdes Jóia
- b) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.  
Titular: Camila Antunes Meiros de Oliveira  
Suplente: Sandro Dias Baptista
- c) Associação Comercial e Empresarial de Telêmaco Borba – ACITEL.  
Titular: Ardson Lellis da Costa e Silva  
Suplente: Sidney Lourenção
- d) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Telêmaco Borba – SINTRACOM.  
Titular: Jezreel Domingues Lopes  
Suplente: Celso Domingues Lopes.

Art. 2º Permanecendo a Sra. Julimar Neves Carneiro como Presidente do referido Conselho, conforme decreto n.º 17322 de 17 de setembro de 2010.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de janeiro de 2012.

Paulo Rogério Alves Ferreira  
Procurador Adjunto

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 2457**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no Memorando 031/2012-Secretaria Geral de Gabinete, de 03 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE**

Art. 1º CONSTITUIR, SUBCOMISSÃO PARA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA da Tomada de Preços 008/2011, Contratação de Agência de Publicidade, conforme segue:

- Márcio Luiz de Andrade – Secretaria Geral do Gabinete,
- Mara Lúcia Bach – Secretaria Geral do Gabinete,
- Fernanda Nicola Zattar – Klabin Papéis Monte Alegre.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas na Portaria n.º 2.444 de 04 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2012

OBJETO: Contratação de empresa jornalística apta a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal do Legislativo.

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE LTDA

CNPJ: 04.400.501/0001-16

VALOR: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.88.01 – Serviços de Divulgação de Atos Oficiais.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2012.

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

APARECIDO FERRAZ  
Secretário de Administração

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato n.º 07/2012

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE LTDA

Objeto: Prestação de serviço de publicação em jornal dos Relatórios de Gestão Fiscal do Legislativo – 3º Quadrimestre/2011, sendo 02 com medida de 12,8 cm x 8,7 cm, 01 com medida de 12,8 cm x 5,8 cm e 01 medindo 12,8 cm x 7,4 cm, totalizando 51,2 cm x 30,1 cm, conforme Processo de Dispensa n.º 03/2012.

Valor Total: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)

Data: 25/01/2012

**PORTARIA N.º 2454**

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA representado pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO representado pelo seu Secretário e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a comercialização de produtos perecíveis na Feira do Produtor, garantindo ao consumidor a qualidade do produto adquirido, bem como preservar sua saúde;

CONSIDERANDO que a comercialização de maneira irregular de produtos perecíveis pode acarretar graves problemas de saúde pública por serem possíveis fontes de transmissão de zoonoses (doenças transmitidas ao homem pelos animais);

CONSIDERANDO, que o comércio ilegal destes produtos estão sujeitos a sanções legais, de acordo com a Legislação vigente e os princípios preconizados na Resolução 002/91, Art. 1º que estabelece normas para funcionamento da FEIRA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL.

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica PROIBIDA a comercialização na FEIRA DO PRODUTOR dos produtos que não possuam inspeção sanitária e/ou registro junto aos órgãos fiscalizadores (SIM/POA, SIP/POA, SIF/POA) conforme Legislação vigente, em especial:

- I. Carnes (frango, suíno, bovino, ovino)
- II. Embutidos caseiros em geral (linguiças, salsichas, salames, chouriços, etc)
- III. Toucinhos (crus ou fritos)
- IV. Ovos "caipira"
- V. Mel (sem beneficiamento)
- VI. Queijos e derivados de leite
- VII. Leite "cru"

Art. 2º Fica AUTORIZADA a comercialização dos produtos inspecionados pela autoridade sanitária e/ou registrados junto aos órgãos fiscalizadores (SIM/POA, SIP/POA, SIF/POA), em obediência as normas sanitárias vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Deverão ser seguidas as normas sanitárias do Código de Saúde do Paraná Lei nº 13331/2001, Decreto nº 5711/2002.

Art. 3º O órgão fiscalizador do Município é o SIM/POA - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, sendo sua Legislação municipal pertinente a Lei Municipal nº 1503/2005, Decreto nº 14074/2007.

Art. 4º A administração Municipal em conjunto com a Autoridade Sanitária farão inspeções periódicas nas dependências da feira do produtor para certificação do cumprimento do disposto no art. 1º.

Art. 5º O descumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, incidirá na perda do benefício de operação dentro das dependências da Feira Municipal do Produtor Rural.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de janeiro de 2012.

Paulo Rogério Alves Ferreira  
Procurador Adjunto

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

Irineu Gobo Filho  
Secretário Municipal de Administração

Ricardo Arcanjo  
Secretário Municipal de Saúde

**Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.**

**Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

- GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
- SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUIHNOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

## P O R T A R I A N.º 006/2012

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.

## R E S O L V E

I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor, matriculado sob o nº 8.533, em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo 143/2012 constituir infração prevista no Art. 216, inciso II da referida Lei Municipal.

II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, retificada pela Portaria nº 2045 de 13 de maio de 2008, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 06 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

## P O R T A R I A N.º 002/2012

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.

## R E S O L V E

I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto furto de peças dos veículos Sprinters PM-23 e PM-26 da Secretaria Municipal de Educação, em razão dos fatos constantes do Detalhamento no Protocolo n.º 1506/2012.

II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, retificada pela Portaria nº 2045 de 13 de maio de 2008, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 06 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

## P O R T A R I A N.º 005/2012

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.

## R E S O L V E

I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor, matriculado sob o nº 9.647, em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo 139/2012 constituir infração prevista no Art. 200, incisos V, VI e XII e Art. 41, inciso I da referida Lei Municipal.

II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, retificada pela Portaria nº 2045 de 13 de maio de 2008, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 06 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

## P O R T A R I A N.º 001/2012

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.

## R E S O L V E

I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor, matriculado sob o nº 7.857, em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo 1192/2012 constituir infração prevista no Art. 200, incisos V, VI e XII da referida Lei Municipal.

II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, retificada pela Portaria nº 2045 de 13 de maio de 2008, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 06 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

## P O R T A R I A N.º 004/2012

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.

## R E S O L V E

I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor, matriculado sob o nº 9.535, em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo 140/2012 constituir infração prevista no Art. 200, incisos V, VI e XII da referida Lei Municipal.

II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, retificada pela Portaria nº 2045 de 13 de maio de 2008, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 06 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

## D E C R E T O N.º 1 8 5 5 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora TATIANE DÉBORA DE MORAES GOULART, matrícula nº 9.486, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – Mãe Martha Margarida, Divisão de CMEIS – Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de janeiro de 2012 à 18 de maio de 2012, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1199/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 8 5 5 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora JULIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 7.884, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR CLASSE A, lotada na Escola Mun. Regente Feijó, Divisão de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de janeiro de 2012 à 08 de maio de 2012, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1433/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 8 5 5 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora ANGELA MARIA DANTAS DE FREITAS, matrícula nº 9.671, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – Anita Malfatti, Divisão de CMEIS – Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de janeiro de 2012 à 21 de maio de 2012, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1245/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## P O R T A R I A N.º 003/2012

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º, da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.

## R E S O L V E

I – Determinar, com fulcro nos artigos 227 e 228 da Lei Municipal nº 969/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor, matriculado sob o nº 9.067, em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo 1495/2012 constituir infração prevista no Art. 200, incisos V, VI e XII da referida Lei Municipal.

II – Incumbir a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, retificada pela Portaria nº 2045 de 13 de maio de 2008, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data e concluí-los em 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto no Art. 232 e seguinte da Lei Municipal nº 969/93.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 06 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

**DECRETO N.º 18555**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de fevereiro de 2012, a servidora JOSIANE PEREIRA, matrícula nº 21.397, de cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado ASSISTENTE III, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18549**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2012, o servidor CLEVERSON PONTES CORREA, matrícula nº 8.537, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - M, lotado na Seção de Fiscalização Municipal, da Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2012.

Paulo Rogério Alves Ferreira  
Procurador Adjunto

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18554**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas:

I-ELIZABETE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 7.323, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe B, lotada na Escola Municipal São Geraldo, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

II-VALDENISE BATISTA BUENO, matrícula nº 9.549, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Escola Rural Municipal Dr. Fabiano Braga Cortes, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

III-CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 9.289, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Escola Municipal São Geraldo, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

IV-SUELI APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 9.264, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professora Classe A, lotada no Centro Municipal de Produção de Material Didático, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de fevereiro de 2012.

Paulo Rogério Alves Ferreira  
Procurador Adjunto

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18553**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 01 de fevereiro de 2012, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2011, conforme trata o Edital de Convocação nº. 04/2011.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de fevereiro de 2012.

Paulo Rogério Alves Ferreira  
Procurador Adjunto

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS**

Edital de Convocação nº 04/2011 - Concurso Público Municipal nº 01/2011

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	NOME_CARGO	DATA_NOMEAÇÃO
1	9707	MAIARA TAUANA SOUZA NIEVOLA	Bioquímico	1/2/2012
2	9708	GLEISON DANIEL DE PAULA ANTONIASSI	Enfermeiro I	1/2/2012
3	9709	CAROLINE DE MOURA BUENO	Fonoaudiólogo	1/2/2012
4	9710	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS	Médico - Psiquiatria	1/2/2012
5	9711	FLAVIA NUNES FLORES	Psicóloga	1/2/2012
6	9061	DANIELLE VIEIRA KUNA	Assistente Administrativo	1/2/2012
7	9712	DELMARA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico de Segurança do Trabalho	1/2/2012
8	9713	DENISE DE CASSIA ALVES	Agente Comunitário de Saúde	1/2/2012
9	9714	ANDRE CARLOS DE GODOI	Vigia	1/2/2012
10	9715	RODRIGO JULIANO DAMAZIO ELBL	Vigia	1/2/2012
11	9716	SILMARA CRISTINA DA CRUZ	Professor de Educação Infantil	1/2/2012

**DECRETO N.º 18552**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas:

I-CRISTIANE DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 8.411, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Professor Bento Mussurunga, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2012.

II-LEONI SOUZA DE MELO, matrícula nº 8.369, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe B, lotada na Escola Rural Municipal Santos Dumont, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

III-LILIANE FRANCISCA WILCZEK SPADA, matrícula nº 9.517, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Perpétuo Socorro, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2012.

IV-SANDRA VAZ DE LIMA, matrícula nº 8.355, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe B, lotada na Escola Municipal Mar. Arthur da Costa e Silva, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2012.

V-VANILCÉA DE LIMA ROCHA GOMES, matrícula nº 9.325, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Dom Bosco, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2012.

VI-LAURICÉIA FERNANDES RODRIGUES PENDIUK, matrícula nº 9.656, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Escola Municipal São Silvestre, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2012.

VII-VIVIANA APARECIDA VIEIRA DE CAMARGO, matrícula nº 8.766, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI - Mãe Martha Margarida, da Divisão de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2012.

VIII-VIVIANE FERREIRA DE CASTRO ROSA, matrícula nº 9.548, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe A, lotada na Escola Municipal Dom Bosco, da Divisão de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

OPAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2012.

Paulo Rogério Alves Ferreira  
Procurador Adjunto

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18570**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram, não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 04/2011 do Concurso Público Municipal 01/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.**

Edital de Convocação nº 04/2011 - Concurso Público Municipal nº 01/2011.

N.º ORDEM	Classif	NOME	CARGO	Motivo
1	4º	CLAUDIA MARIA HEYDA SILVA	Assistente Social	DESISTENTE
2	47º	ROSIANE TALLEVI	Assistente Administrativo	NÃO CUMPRIMENTO ITEM 2.4 DO EDITAL
3	2º	LUIZ CARLOS DE MIRANDA	Encanador	NÃO COMPARECEU
4	2º	JOSE MENDES MACHADO	Eletricista	DESISTENTE
5	10º	MARLOS PETERSON MENDES	Vigia	NÃO COMPARECEU
6	65º	JOAO ANDRE TORRECILLAS	Vigia	NÃO COMPARECEU

**DECRETO N.º 18561**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2012, a servidora VANESSA KAROLINI CANGUSSU NOCERA, matrícula nº 8.709, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Física, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de fevereiro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

# **OUVIDORIA MUNICIPAL**

**INFORMAÇÕES  
RECLAMAÇÕES  
SUGESTÕES**

**0800 42 2030**